

DECRETO Nº 5.285, de 16 de Dezembro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.453,96 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO			

MUNICÍPIO		
1.03.0.04.061.001 33909100	10010000	500,00
6.2505		
1.03.0.04.061.001 33909100	10010000	100,00
6.2505		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 31901600	10010000	180,00
6.2308		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.452.000 44905100	10010000	39.158,64
6.1356		
1.16.0.15.452.000 44905100	10010000	23.726,07
6.1356		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE		
1.18.0.26.122.001 31309200	10010000	9.189,25
6.2322		
1.18.0.26.122.001 31309600	10010000	11.600,00
6.2322		
SOMA:		84.453,96

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.000 33909300		10010000	500,00
8.2437			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33901400		10010000	180,00
6.2308			
1.08.0.04.122.001 33903000		10010000	35.426,07
6.2308			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903000		10010000	39.158,64
6.2318			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.782.001 33903000		10010000	9.189,25
6.2492			
SOMA:			84.453,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal